

ESTADO DE MATO GROSSO
Conselho Municipal de Assistência Social de Araputanga – MT
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008

ATA Nº 238

1
2 Aos vinte e quatro dias (24) do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um (2021), às quinze
3 horas e quarenta e cinco minutos (15h45min), deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho
4 Municipal de Assistência Social (CMAS), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS),
5 localizado à Rua Horácio Alcântara de Carvalho, Centro de Araputanga, estado de Mato Grosso.
6 A pauta para discussão e deliberação foi a seguinte: 1 – Leitura e aprovação da ata da reunião
7 anterior; 2 – Resultados e avaliação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social; 3 –
8 Informativo do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso (CEAS/MT) sobre a
9 realização das conferências regionais e décima quarta (14ª) Conferência Estadual em outubro
10 deste ano; 4 – Notificação estadual sobre a prestação de contas do Fundo Estadual de
11 Assistência Social (FEAS/MT) referente ao exercício de dois mil e dezenove (2019); 5 – Debate
12 sobre a constituição das comissões internas do CMAS; 6 – Primeiras atividades a serem
13 desenvolvidas pelas comissões; 7 – Outros informes. Aguardado o prazo regimental, observado
14 o quórum, deu-se início a reunião. Registrada a presença das seguintes conselheiras de forma
15 presencial: Ana Lúcia Ferreira Chaves, Claudineia Araújo Santos e Monica Ferreira dos Santos;
16 e a participação de forma remota das conselheiras Jussara Araújo Pereira, Elza Dias de Oliveira
17 Carvalho, Cilene Pereira de Andrade Oliveira, Elenir dos Santos Ferreira e Vivian Soares do
18 Amaral. A secretaria executiva iniciou os trabalhos cumprimentando às presentes e começou a
19 discorrer sobre a ordem do dia, que seguiu sem inserções ou alterações. Em seguida a ata da
20 reunião anterior, foi lida, colocada em deliberação e aprovada sem ressalvas. Sobre o primeiro
21 ponto de pauta a secretaria executiva apresentou o relatório final da oitava conferência municipal
22 que foi enviado ao CEAS. Além disso, apresentou os resultados das avaliações dos participantes
23 em geral e dos conselheiros presentes no evento. Após isso, a conselheira Monica acrescentou
24 que a conferência ocorreu conforme planejado, único problema foi com a transmissão on-line.
25 Neste ponto as demais acrescentaram que é importante a administração municipal organizar um
26 planejamento no sentido de dar condições tanto aos setores públicos como aos conselhos para
27 acessarem as ferramentas digitais garantindo acesso e maior participação da população em
28 reuniões e eventos de forma remota. Encerrado este ponto passou-se ao terceiro, sobre a
29 conferência estadual que, de acordo com orientação informal do CEAS, ocorrerá de forma virtual
30 sendo antecedida por conferências regionais, também virtuais, das quais participarão os seis
31 delegados eleitos na Conferência Municipal, a saber Luiza Rios, Jeyksi Jhonis, Crislaine
32 Pacheco, Elza Dias, Natália Pereira e Ana Lucia Chaves. Dando continuidade foi apresentada

ESTADO DE MATO GROSSO
Conselho Municipal de Assistência Social de Araputanga – MT
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008

33 a notificação da Secretaria Adjunta de Assistência Social do Estado de Mato Grosso, datada de
34 quatro (04) de agosto, referente a inconsistência da aplicação de recursos financeiros do FEAS
35 no ano de 2019. Ocorre que a construção de uma cozinha no CRAS, conforme apresentado na
36 reunião anterior, não estava prevista no Plano de Ação apresentado para aquele ano e, portanto,
37 não poderia ser executada. Diante disso, o município de Araputanga foi orientado a devolver com
38 recursos próprios o valor de R\$ 30.111,54 (trinta mil, cento e onze reais e cinquenta e quatro
39 centavos) para conta do Fundo Municipal de Assistência Social onde o FEAS é aplicado. Dando
40 cumprimento ao orientado o município efetuou a devolução em dezoito (18) de agosto, sendo
41 aos membros do colegiado apresentado os comprovantes da transferência bancária. Sanado
42 este ponto, passamos ao debate sobre a constituição de comissões internas para andamento
43 dos trabalhos do colegiado, nos termos do regimento interno. Sendo esclarecido que a presidente
44 não integraria nenhuma das comissões, pois realizará acompanhamento a todas elas, quando
45 necessário. Inicialmente em cada comissão foram distribuídas as conselheiras presentes na
46 reunião, da seguinte maneira: 1) Comissão de Política de Assistência Social, Claudineia, Cilene
47 e Jussara; 2) Comissão de Inscrição de Entidades, Ana Lúcia e Elenir; 3) Comissão de
48 Acompanhamento do Financiamento, Monica e Vivian. Pelo pleno foi deliberado que a secretaria
49 executiva mantenha contato com os suplentes para completar a composição das respectivas
50 comissões, sendo emitida a resolução o mais rapidamente possível. Em continuidade tratou-se
51 sobre as primeiras atividades a serem cumpridas pelas comissões, 1) elaborar minuta de
52 resolução para regulamentação da prestação dos benefícios eventuais no município de
53 Araputanga; 2) atualização da resolução que normatiza a inscrição de entidades no CMAS, pois
54 data de 2011 e existem documentos posteriores emitidos pelo Conselho Nacional de Assistência
55 Social; 3) provocar a administração municipal para necessidade de cumprimento dos dispositivos
56 legais para financiamento e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS),
57 contidos nas legislações federal, estadual e municipal, tais como planejamento orçamentário
58 específico e apresentação trimestral da execução ao CMAS. Por fim, passamos aos informes
59 gerais, sendo o primeiro sobre a inscrição do Instituto Pater, que solicitou inclusão no Cadastro
60 Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), sendo a eles esclarecido que em
61 Araputanga a inscrição é apenas do Programa de Capacitação e inserção de jovens no mercado
62 de trabalho, devendo o cadastro ser efetuado pelo município onde é sediado. A segunda
63 informação é a de que a equipe técnica da gestão financeira da SETASC emitiu em vinte e três
64 de agosto parecer favorável à Prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros do

ESTADO DE MATO GROSSO
Conselho Municipal de Assistência Social de Araputanga – MT
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008

65 FEAS no exercício de 2020. Nada mais havendo a tratar eu, Gisele Rodrigues Martins, secretária
66 executiva, afirmo que lavrei a presente ata, contendo sessenta e oito linhas, que, em
67 conformidade com a verdade, segue assinada por mim e pela presidente, sendo anexada a lista
68 de presença, conforme aqui registrada.